



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2020

Teresina, 02 de março de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001559/2020-86,

Considerando o Despacho Nº 62/2020/Fuespi-PI/Gab/Prop-Fuespi-PI

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 002/2020**, relativo aos Cursos de Especialização “*Lato Sensu*”, do Programa de Pós-graduação que serão ofertados no segundo semestre de 2020, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 012/2020

EDITAL PROP/UESPI Nº 002/2020

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o 2º semestre de 2020, a serem ofertadas em diversos *Campi*, conforme **Resolução CONSUN nº 006/2018**.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o momento.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização no período de 2020.2 será regida por este Edital.
- 1.3 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso.
- 1.4 A seleção constará de 3 (três) etapas:
 - 1ª. Inscrição;
 - 2ª. Análise de Curriculum;
 - 3ª. Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista Individual (**conforme Anexo III**).
- 1.5 Os cursos serão ofertados em regime presencial.
- 1.6 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



2. Dos Cursos em Oferta

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respectivos número de vagas e investimento:

CAMPUS "POETA TORQUATO NETO" – TERESINA (PI)	CENTRO	Nº de vagas	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública	CCECA	50	15 x 200,00
02 – Esp. em Educação Especial	CCECA	50	15 x 200,00
03 – Esp. em Direito Constitucional	CCSA	45	16 x 250,00
CAMPUS "Dra. JOSEFINA DEMES" – FLORIANO (PI)		Nº de vagas	Parcelas X Valor (R\$)
07 – Esp. em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS		40	18 x 200,00
08 – Esp. em Informática na Educação		50	16 x 180,00

- 2.1 Informações individualizadas de cada Curso estarão disponíveis no **Anexo III**, deste Edital.
- 2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada Curso aos servidores efetivos da UESPI que devem participar de todas as etapas de Seleção previstas neste Edital.
- 2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os Cursos em que:
 - a. O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas;
 - b. O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas ofertadas.
- 2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 2.5 Os candidatos que concorrerem aos Cursos cuja Seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso via Protocolo Geral da UESPI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a).

3 Das Inscrições

- 3.1 O Edital e o Formulário de Inscrição podem ser acessados nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>. As Inscrições serão realizadas no período correspondido entre às 9h do primeiro dia até às 12h do último dia (horário do Piauí),



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, conforme os seguintes procedimentos:

- a. Preencher o Formulário de Inscrição, Imprimir o comprovante de Inscrição e o Boleto com o valor da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;
 - b. Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto, no **Banco do Brasil, ou seus correspondentes – (MODALIDADE CONVÊNIO)**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, impreterivelmente até às 13h do **último dia de inscrição**;
 - c. Entregar até às 17h, do **último dia de inscrição**, o comprovante de inscrição, o Comprovante de pagamento do boleto bancário; o *Curriculum Vitae* comprovado (se não levar as cópias autenticadas, fazer acompanhado do original para conferência); Justificativa/Carta de Intenção, conforme **Anexo III**, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;
 - d. Os documentos para Inscrição (**item 3**) poderão ser encaminhados através dos Correios (via SEDEX), com data máxima de postagem do último dia de inscrição e com a devida indicação do Curso de concorrência, para a Unidade Universitária onde será realizado o Curso (Quadro I). Neste caso, os documentos devem está autenticados em Cartório. Os Endereços das Unidades encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.2 Não será aceito comprovante de pagamento feito através de depósito bancário, utilizando envelope.
- 3.3 A taxa de inscrição/matrícula **será reembolsada (com os descontos legais) somente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição/matrícula não formar turma, conforme subitem 2.3.**
- 3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 3.5 Os Cursos que, além dos documentos para Análise de Curriculum, farão entrevista com os candidatos (**Anexo III**), esta etapa será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital** (horário do Piauí), no horário das 8h às 12h, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado.



4 Da Seleção

- 4.1 O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 2 (duas) etapas: Análise de Currículo (de caráter classificatório); e Justificativa/Carta de Intenções (de caráter eliminatório) ou Entrevista (de caráter eliminatório), dependendo do Curso (**Anexo III**).
- 4.2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para continuar concorrendo a uma das vagas do Curso.
- 4.3 A Análise de Currículo, a Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

5 Da Análise de Currículo

- 5.1 Os Currículos comprovados (autenticados em cartórios ou acompanhados do original), deverão ser entregues conforme estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital** a partir das 10h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), exceto aos sábados, domingos e feriados, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado (**ver Quadro I**).
- 5.2 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no **Anexo II** deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.
- 5.3 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.
- 5.4 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso.
- 5.5 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

6 Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista

- 6.1 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser entregue, no ato a inscrição, digitada, com a exposição clara dos motivos pessoais, acadêmicos e profissionais para a escolha do Curso.
- 6.2 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser assinada, com local e data da assinatura, contendo o nome completo do candidato, número de R.G e CPF, endereçada à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* pretendido.
- 6.3 A Entrevista será realizada por uma Comissão nomeada pela Coordenação de cada Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, estabelecidos pelas respectivas Comissões.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



6.4 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, e nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso está vinculado.

6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas.

6.6 O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

7. Resultado Final

7.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum somada com o Nota da Justificativa/Carta de Intenção ou a Entrevista.

$$MF = \frac{NAC + (NJ/CI \text{ ou } E)}{2}$$

MF = Média Final

NE = Nota da Análise de Curriculum

NJ/CI = Nota da Justificativa/Carta de Intenção

E = Entrevista

7.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> e nas coordenações dos Cursos, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**.

7.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 7.1.

7.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso.

7.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência.

7.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de critérios:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b) Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
- c) Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
- d) Tiver maior idade.

8. Dos Recursos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



- 8.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme **Anexo I**.
- 8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para Teresina-PI darão entrada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h.
- 8.3 Nas Direções dos demais *Campi*, para os candidatos concorrentes às vagas nos *Campi* de outros municípios do Estado.
- 8.4 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos, via on-line ou fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

9. **Da Matrícula**

- 9.1 O candidato selecionado deverá acessar a sítio: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, preencher o Formulário de Matrícula, imprimir juntamente com boleto correspondente à 1ª parcela do Curso, fazer o pagamento no **Banco do Brasil**, ou em seus **correspondentes – (MODALIDADE CONVÊNIO)**, e entregar no local onde foi efetivada a inscrição, no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, juntamente com a documentação descrita no item 9.2, no local indicado no item 5.1, até às 13horas.
- 9.2 Documentos complementares necessários para a efetivação da matrícula:
- Cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar (Caso não estejam autenticados, apresentar as cópias acompanhadas com o original) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (original) expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar;
 - Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- 9.3 Se, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



Diploma de Conclusão de Curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso.

- 9.4 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão entregar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.
- 9.5 A não entrega de qualquer um dos documentos descritos nos itens 9.1 e 9.2 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do Processo Seletivo.
- 9.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso.
- 9.7 Será assinado pelo aluno o Termo de Contrato no ato da Matrícula.
- 9.8 Os boletos para pagamentos das demais parcelas (mensalidades) serão entregues diretamente ao aluno em sala de aula.
- 9.9 O atraso no pagamento das parcelas implicará na aplicação de multa de 2% ao mês, acrescida de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de juros, por dia de atraso.

10. Disposições Finais

- 10.1 O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina (PI), 02 de março de 2020

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL PROP/UESPI - 2020.2

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso	02/03/2020
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	03/03/2020
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	05/03/2020
1ª e 2ª etapas da Seleção: Período de Inscrição, entrega dos documentos para Análise dos <i>Currículos</i> e entrega da Justificativa/Carta de Intenções	09/03/2020 a 17/04/2020
Homologações das Inscrições	23/04/2020
Divulgação dos Locais (cronograma) para as Entrevista e para a Prova Objetiva (conforme cada Curso)	24/04/2020
3ª etapa da Seleção: Prova Escrita ou Justificativa/Carta de Intenções ou Entrevista Individual (Conforme cada Curso)	27/04/2020 a 11/05/2020
Divulgação do resultado da Seleção	18/05/2020
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	19/05/2020
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	22/05/2020
Divulgação do Resultado Final	29/05/2020
Período para a realização das Matrículas	08/06/2020a 24/06/2020
Previsão para o início das aulas período 2020.2	03/07/2020

BJ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



ANEXO II

TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	5,0	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	2,5	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0	
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	5,0	
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	1,5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três artigos)	2,5	
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



ANEXO III AO EDITAL PROP/UESPI Nº 002/2020
ESPECIALIZAÇÕES 2020.2

Cursos de Especialização oferecidos:

CAMPUS “POETATORQUATO NETO” – TERESINA (PI)	CENTRO	Nº de vagas	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública	CCECA	50	15 x 200,00
02 – Esp. em Educação Especial	CCECA	50	15 x 200,00
03 – Esp. em Direito Constitucional	CCSA	45	16 x 250,00
CAMPUS “Dra. JOSEFINA DEMES” – FLORIANO (PI)		Nº de vagas	Parcelas X Valor (R\$)
07 – Esp. em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS		40	18 x 200,00
08 – Esp. em Informática na Educação		50	16 x 180,00

BJA



**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA PÚBLICA**
Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina (PI)
Coordenador(a)	José Adersino Alves de Moura admoura@gmail.com 99990 9692
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Julho/2020 a setembro/2021
Dias da semana/horário	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelados.
Objetivo Geral	Propiciar a formação de competências e habilidades para Docentes da Educação Básica, da Educação Superior, militantes dos Direitos Humanos e profissionais da segurança pública e privada e pessoas da comunidade que favoreçam uma melhor colaboração na elaboração e execução das políticas da educação, direitos humanos e segurança pública e justiça criminal no Brasil, notadamente no Estado do Piauí e no aprofundamento das temáticas do policiamento, dos direitos humanos, gênero e étnico-racial, formação na gestão da educação, cidadania, dentre outros temas.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
1. Segurança Pública e Instituições na Contemporaneidade
2. Educação. Juventude, Violência
3. Educação como Direito Fundamental na Contemporaneidade
4. Ética Profissional
5. Direitos Humanos e Segurança Pública
6. Movimentos Sociais e Educação
7. Relações Raciais e de Gênero na Segurança Pública
8. Educação e Políticas Públicas
9. Projetos Sociais
10. Didática do Ensino Superior
11. Metodologia da Pesquisa
12. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Valdirene Gomes de Sousa 3213 7271
Carga Horária	435 h/a
Período de realização (previsão)	Julho/2020 a setembro/2021
Dias da semana/horário	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelados.
Objetivo Geral	Produzir e divulgar conhecimento nas áreas de Língua, Literatura e Cultura, buscando disponibilizar os meios que possam contribuir para a capacitação do futuro professor e do futuro bacharel, integrados à sociedade através da formação de profissionais competentes, críticos e criativos. Pretende formar profissionais que sejam capazes de lidar com a linguagem, nos contextos oral, sinalizado e escrito, e com interculturalidade – construindo e propagando uma visão crítica da sociedade.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos Antropológicos, Históricos e Legais da Educação Especial
2. Fundamentos Filosóficos da Educação Especial
3. Tecnologia Educacional de Assistiva
4. O Processo de Desenvolvimento e Aprendizagem
5. Avaliação na Educação Especial: Abordagem Educacional
6. Metodologia da Pesquisa em Educação Especial I
7. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Surdez/deficiência Auditiva
8. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Altas Habilidades
9. Metodologia da Pesquisa da Educação Especial II
10. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Mental
11. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Visual
12. Práticas Pedagógicas para o Ensino das Pessoas com Deficiência Física
13. Docência do Ensino Superior
14. Seminário de Pesquisa

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL
Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Auricélia do Nascimento Melo
	aurimelo@hotmail.com 99987 8387
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Julho/2020 a outubro/2021
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Bacharelados em Direito
Objetivo Geral	Formar profissionais com excelente base técnica e sólidos conhecimentos jurídicos, comprometidos com a ética profissional, o Estado de Direito e os deveres da cidadania, sob a orientação de um Corpo Docente altamente qualificado. Além do público externo, na presente turma de Especialização, esperamos uma adesão significativa de nosso discentes egressos.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
1. Poder Judiciário e as Funções Essenciais à Justiça
2. Direito Ambiental Constitucional
3. Teoria dos Direitos Fundamentais e as Garantias Constitucionais
4. Metodologia do Ensino Superior
5. Direito Previdenciário Constitucional
6. Direito Administrativo Constitucional
7. Direito Processual Constitucional
8. Organização e Poderes do Estado
9. Direito Civil Constitucional
10. Direito Tributário Constitucional
11. Controle de Constitucionalidade
12. Direito do Trabalho Constitucional
13. Direito Penal Constitucional
14. Hermenêutica Constitucional

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Campus “Dra. JOSEFINA DEMES” – FLORIANO(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Dra. Josefina Demes” – Floriano (PI)
Coordenador(a)	Carmélia Sheila Soares Borges de Araújo cshelaborges@gmail, com 89 99439 3032
Carga Horária	450 h/a
Período de realização (previsão)	Julho/2020 a dezembro/2021
Dias da semana/horário	Sábado de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas Domingo das 8 às 12 horas Mensalmente
Público Alvo	Profissionais Licenciados da Educação Básica, Bacharéis e demais profissionais das mais variadas áreas interessados em especializar-se na área.
Objetivo Geral	Oferecer estudos teóricos e práticos sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, visando à melhoria da atuação desses profissionais em Escolas e na Sociedade em Geral.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
1.Surdos e a Educação: Conceitos, Abordagens e Legislação
2.Libras e as Metodologias da Pesquisa
3.As Crianças Surdas e os Processos de Aquisição da Linguagem
4.Introdução aos Estudos da Libras – Nível I
5. Introdução aos Estudos da Libras – Nível II
6. O Surdo e os Processos de Alfabetização e Letramento em LÍBRAS
7. LÍBRAS e os Aspectos Fonológicos
8.LÍBRAS e os Aspectos Morfológicos
9. LÍBRAS e os Aspectos Sintáticos e Semânticos – Teoria e Prática
10.Os Surdos e a Educação Bilíngue – Práticas e Perspectivas
11.O Surdo e o Ensino de Língua Portuguesa como segunda Língua
12.O Surdo e a Literatura
13.A Escrita de Sinais na Educação de Surdos
14.O Surdo e o Mundo das Tecnologias Assistivas
15.Seminário de Pesquisa; Apresentações

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.



ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

Campus “Dra. JOSEFINA DEMES” – FLORIANO(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Dra. Josefina Demes” – Floriano (PI)
Coordenador(a)	Antônio Fhillipi Maciel Silva Fhillipi.ti@frn.uespi.br
Carga Horária	450 h/a
Período de realização	Julho/2020 a outubro/2021
Dias da semana/horário	Sábado de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas Domingo de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas Aulas quinzenais (Algumas disciplinas serão semanalmente)
Público Alvo	Candidatos graduados nas mais diversas áreas do conhecimento. Desde licenciados a bacharéis.
Objetivo Geral	Proporcionar aos profissionais graduados nas mais diversas áreas, conhecimentos especializados acerca de tecnologias a serem utilizadas no processo de ensino/aprendizagem.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
1.Fundamentos de TICs e da Informática Educativa
2.Fundamentos da Educação à Distância
3. Metodologia da Pesquisa Científica
4.Software Educacional e Objetos de Aprendizagem
5.Sistemas Multimídia
6.Recursos Audiovisuais
7.Metodologias Ativas de Ensino
8.Gamificação e Jogos Sérios
9.Acessibilidade e Informática Inclusiva
10.Trabalho de Conclusão de Curso I
11.Aspectos Legais e Sociais da Informática
12.LÍBRAS
13. Trabalho de Conclusão de Curso II

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.